



Supremo Tribunal Federal

**AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3568 – PERNAMBUCO**

**RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI**

**AUTOR: UNIÃO**

**PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

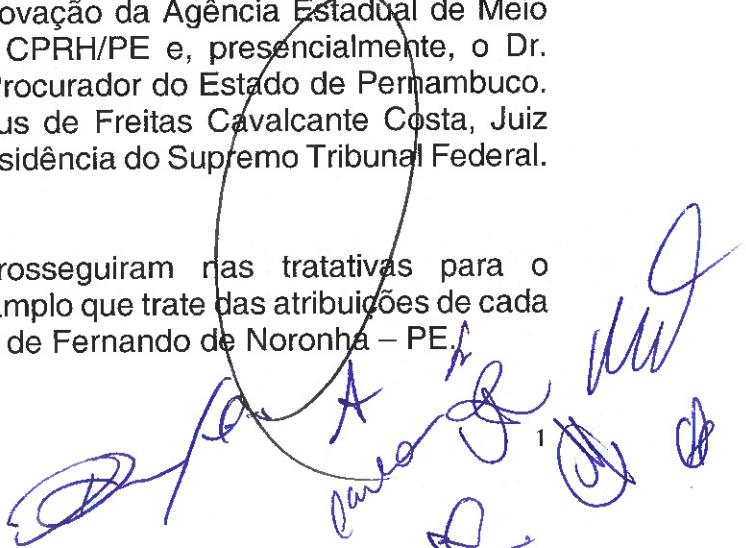
**RÉU: ESTADO DE PERNAMBUCO/PE**

**PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022), às 10:00 horas, na Sala de Audiências neste Supremo Tribunal Federal, onde presentes se encontravam a Excelentíssima Senhora Juíza Instrutora CAROLINE SANTOS LIMA e o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, foi declarada aberta a audiência. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes a autora, UNIÃO, representada, pela Dra. ANDREA DE QUADROS DANTAS ECHEVERRIA, Diretora do Departamento de Controle Difuso da Advocacia-Geral da União – AGU; Dr. ADRIANO MARTINS DE PAIVA, Secretário Adjunto do Contencioso da Advocacia Geral da União - AGU; Dra. PRISCILA SILVA NASCIMENTO, Advogada da União – AGU, Dr. FRANCISCO ALEXANDRE COLARES MELO CARLOS, Advogado da União – AGU, Dra. BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS, Diretora do Departamento de Contencioso - PGF; Dr. FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT, Coordenador-Geral de Tribunais Superiores do Departamento de Contencioso - PGF; Dra. CARLA GUAITANELE, Analista Ambiental e Chefe do ICMBio em Fernando de Noronha - PE; e, remotamente, o Dr. FREDERICO RIOS PAULA, Procurador Federal da PFE/ICMBio; e o réu, representado, remotamente, pelo Dr. ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO, Procurador-Geral do Estado de Pernambuco, Dra. BRUNA LINS DE QUEIROZ CAMPOS, Superintendência Jurídica da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – PE; e Dr. NELSON JOSÉ MARICEVICH RAMIREZ, Diretor de Monitoramento Ambiental e Inovação da Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco – CPRH/PE e, presencialmente, o Dr. SÉRGIO AUGUSTO SANTANA SILVA, Procurador do Estado de Pernambuco. Acompanhou esta audiência o Dr. Mateus de Freitas Cavalcante Costa, Juiz Auxiliar pelo Centro de Conciliação da Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Proposta a conciliação, as partes prosseguiram nas tratativas para o estabelecimento de um marco normativo amplo que trate das atribuições de cada um dos entes, em relação ao arquipélago de Fernando de Noronha – PE.





Supremo Tribunal Federal

O Estado de Pernambuco, por intermédio da sua Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) ou da Administração de Fernando de Noronha - PE, se manifestará perante ao ICMBio Noronha sobre a documentação já apresentada pela União até o dia 30/12/2022. Por fim, ficou marcado o dia 23/1/2023, às 15 horas, em formato híbrido, para a continuidade das negociações visando à autocomposição.

Para constar, determinou-se a lavratura da presente ata, devidamente gravada em áudio e vídeo, que vai assinada pela Juíza Instrutora CAROLINE SANTOS LIMA, pelo Juiz Auxiliar PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS e por mim, MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula 3.293, que a digitei.

*Caroline Santos Lima*  
CAROLINE SANTOS LIMA  
Juíza Instrutora

*Paulo Cesar Batista dos Santos*  
PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS  
Juiz Auxiliar

*Marcelo Pimentel de Oliveira*  
MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Auxiliar Judiciário

*Andrea de Quadros Dantas Echeverria*  
ANDREA DE QUADROS DANTAS ECHEVERRIA  
Advogada da União – AGU

*Adriano Martins de Paiva*  
ADRIANO MARTINS DE PAIVA  
Secretário Adjunto do Contencioso da Advocacia Geral da União – AGU

*Priscila Silva Nascimento*  
PRISCILA SILVA NASCIMENTO  
Advogada da União – AGU

*Francisco Alexandre Colares Melo Carlos*  
FRANCISCO ALEXANDRE COLARES MELO CARLOS  
Advogado da União – AGU

*Bruna Maria Palhano Medeiros*  
BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS  
Diretora do Departamento de Contencioso – PGF



Supremo Tribunal Federal

FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT

Coordenador-Geral de Tribunais Superiores do Departamento de Contencioso  
– PGF

*Carla Guitan*  
CARLA GUAITANELE

Analista Ambiental e Chefe do ICMBio em Fernando de Noronha – PE

FREDERICO RIOS PAULA  
Procurador Federal da PFE/ICMBio

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO  
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco - PE

*Sérgio*  
SÉRGIO AUGUSTO SANTANA SILVA  
Procurador do Estado de Pernambuco - PE

BRUNA LINS DE QUEIROZ CAMPOS  
Superintendência Jurídica da Administração do Distrito Estadual de Fernando  
de Noronha – PE

NELSON JOSÉ MARICEVICH RAMIREZ  
Diretor de Monitoramento Ambiental e Inovação da Agência Estadual de Meio  
Ambiente do Estado de Pernambuco - CPRH/PE